

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunidade Escola Raul Monte

Mês de Referência: **SETEMBRO/2023**

Data da Análise: **31/10/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: SETEMBRO/2023

| Receita | |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior: | 21.242,79 |
| Repasse Mensal: | 0,00 |
| Rendimento: | 156,67 |
| Depósito: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| IRRF: | 26,59 |
| Receita Total: | 21.372,87 |

| Despesas | | | | | |
|----------|--------------------------------|---------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício | Despesa | Mês/Ref. | Data Pgto | Valor R\$ | Observação |
| POLO | DEDETIZAÇÃO | setembro/2023 | 11/09/2023 | 740,00 | |
| POLO | INTERNET | agosto/2023 | 06/09/2023 | 99,90 | |
| POLO | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | agosto/2023 | 13/09/2023 | 850,00 | |
| POLO | LUZ | agosto/2023 | 15/09/2023 | 1.984,85 | |
| POLO | MATERIAL DE LIMPEZA | agosto/2023 | 31/08/2023 | 170,00 | |
| POLO | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | agosto/2023 | 29/08/2023 | 110,00 | |
| POLO | TAXAS BANCÁRIAS | setembro/2023 | 20/09/2023 | 69,00 | |
| POLO | TELEFONE | agosto/2023 | 06/09/2023 | 94,91 | |
| | | | | 4.118,66 | |

| | |
|---------------|------------------|
| Saldo: | 17.254,21 |
|---------------|------------------|

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

| | |
|--|---------------------------------------|
| Órgão/Local Origem: RAUL MONTE | |
| Nº Processo: P274113/2023 | Data Abertura: 05/10/2023 às 10:54 |
| Tipo: Financeiro | |
| Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| Nome do Interessado: CONS. COM. ESC. RAUL MONTE | |
| Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE REFRENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023 DO CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE | |

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|-----|----------------|---------------------|----------------------|
| 94 | Raul Monte | 10/10/2023 15:46:07 | Tatyana Sousa Moraes |
| 95 | | | |
| 96 | | | |
| 97 | | | |
| 98 | | | |
| 99 | | | |
| 100 | | | |
| 101 | | | |
| 102 | | | |
| 103 | | | |
| 104 | | | |

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|--------------------------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - KIT DE BADMINTON, RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXACAO METAL PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor | CLEIDE GOMES MARTINS | 2,00 | 284,3500 | 568,70 | 219,0000 | 438,00 | 130,7000 | 22,98 % |
| 2 - RAQUETE, LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS, TENIS DE MESA, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: sak Situação: Declarado vencedor | CLEIDE GOMES MARTINS | 4,00 | 15,8333 | 63,33 | 15,5000 | 62,00 | 1,3332 | 2,11 % |
| 3 - BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLASTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, UTILIZADAS PARA BOLAS DE BASQUETE, FUTSAL, VOLEYBOL E INFLAVEIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bomba rg Situação: Declarado vencedor | EDNAN DA COSTA LIMA | 1,00 | 31,6633 | 31,66 | 22,0000 | 22,00 | 9,6633 | 30,52 % |
| 4 - BOLA, OFICIAL DE VOLEIBOL, PRO 6.0, MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA 65-67CM, PESO 260-280G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, SELO OFICIAL DA CBF, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sports Situação: Declarado vencedor | CLEIDE GOMES MARTINS | 4,00 | 125,0000 | 500,00 | 83,0000 | 332,00 | 168,0000 | 33,60 % |
| 5 - BOLA, FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: Mikasa Situação: Declarado vencedor | MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES | 2,00 | 82,0000 | 164,00 | 55,0000 | 110,00 | 54,0000 | 32,93 % |
| 6 - RAQUETE, MADEIRA, REDE, BOLA, PING PONG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor | CLEIDE GOMES MARTINS | 5,00 | 40,0000 | 200,00 | 23,9900 | 119,95 | 80,0500 | 40,03 % |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | | | | | |
| | | | | 1.527,6965 | | 1.083,9500 | 443,7465 | 29,05 % |

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.527,70

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.527,70

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.083,95

Economia Gerada*: R\$ 443,7500 (29.05%)



* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

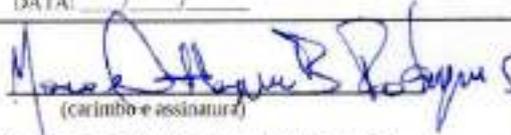


Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 53476/2023

| | | | | | |
|--|------------------|---|---|----------------------------|--------------------|
| FORNECEDOR: | | MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES | CNPJ/CPF: | | 31.786.375/0001-52 |
| ENDEREÇO: | | Rua CONSELHEIRO JOSE JULIO, n 617, LETRA A8 - CENTRO, Sobral - CE, 62.010-820 | FONE/FAX: | | |
| COD. CATALAGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 791252 | 5 | BOLA, FUTEVOLEL, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 60 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: Mikasa | 2,00 | 55,0000 | 110,00 |
| TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: | | | | | 110,00 |
| Dotação Orçamentária: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE | | | | | |
| OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO. | | | | | |
| PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO | | | | | |
| PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE | | | Data de emissão: 14/07/2023 | | |
|  CHARLIANE CÂNDIDO DO NASCIMENTO Gestor de Compras | |  Tatyana Sousa Moraes (carimbo e assinatura) Diretora Matrícula: 30124 | | Nº 53476/2023 GAB/PREF. | |
| AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 53476/2023, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VICENTE. Observações: | | | | | |
| PARA USO DO FORNECEDOR | | | | | |
| MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES | | | DATA: _____ | | |
| FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA. | | |  (carimbo e assinatura) | | |
| OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO | | | | | |

MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO

CNPJ: 31.786.375/0001-52

R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820





RECEBI(DOR): SR MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES - ME. DE PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO. SEM COMO ATESTANDO QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

NF-e
No. 000.000.055
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
2323 0831 7843 7500 0152 5500 1000 0000 5512 2558 3580

No. 000.000.055
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES - ME
R CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 517 - LETRA A8
CENTRO - Sobral/CE
CPF: 62010820 - FONE: 88992776699

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercaderia

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO EM USO
323230061063463 - 29/08/2023 15:45:27-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO USUÁR. TRIB. INSC. EST. DO ICMS
667844642

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO USUÁR. TRIB. INSC. EST. DO ICMS
31.786.375/0001-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-78
DATA DA EMISSÃO: 29/08/2023

Endereço: R MACETO, S/N
Bairro/Distrito: BRASÍLIA
CEP: 62040430
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 29/08/2023

Município: Sobral
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15:26:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMST | VALOR DO ICMST | BASE DE CÁLCULO DO ICMST ST | VALOR DO ICMST ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110,00 |
| VALOR DO FRET | VALOR DO SEGURO | DESCUPO | OUTRAS DESPESAS ACESS. | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 110,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: 0 - Remetente
Código ANTT: [] Placa do Veículo: [] C.N.P.J./C.P.F.: []

Endereço: [] Município: [] UF: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

Quantidade: 0,00
Espécie: [] Marca: [] Embalagem: [] Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CODIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL | ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. IPI | ALIQ. IPI |
|----------|-------------------------------|--------|---------|---------|------|---------|--------|-----------|-----------|
| CFOP5102 | BOLA FUTVOLEI COURO SINTETICO | 2 | 55,00 | 110,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

29/08/2023

Gleyciane de Brito Araújo

007-160.003-50

PAGO COM RECURSO DO FIMDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA REFERENCIADA. NFe: 2623 0809 3399 3600 0701 5501 1801 8619 8311 8938 6238

REFERENTE AO CONTRATO N° 0028/2023.

DADOS BANCÁRIOS: BRANCO AG 0762 CC 0034701-6

TITULAR: MANOEL HENRIQUE ROTO RODRIGUES

Trib. Agenc: Fed R\$ 23,00 (20,89%), Est R\$ 19,80 (18,00%). Fonte: IEFZ/aspcesometro.com.br/CE - 804288

RESERVADO AO FISCO



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS com CNPJ 31.786.375/0001 - 52 solicita o pagamento no valor de R\$ 110,00 referente a Cotação Eletrônica nº 2023/20489 e referente a nota fiscal nº 000.000.055.

M. O. Antunes R. Ribeiro
MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

SOBRAL 29 DE AGOSTO DE 2023

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO | <input type="checkbox"/> |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 29/08/2023 | |
| <i>Glyciene C. Brito Araújo</i> | |
| Analista | |

007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

RECIBO DE PAGAMENTO

M H BOTO COMERCIO & SERVIÇOS – ME

CNPJ 31.786.375/0001 – 52

RECEBEMOS DA PMS – CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, CNPJ 01.913.527/0001 – 70 A QUANTIA DE R\$ 110,00 REFERENTE A ORDEM DE COMPRA N° 53476/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLA DE FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATÉX. CIRCUNFERÊNCIA 68 – 70CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE.

Marcos Henrique B. Rodrigues
MH BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Júlio, 617
Letra AB - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

SOBRAL 29 DE AGOSTO DE 2023

PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
29/08/2023
Alexsandro G. Pontes
Assinatura

007.160.003-50

MHBOTO
COMERCIO & SERVIÇOS



| | | | | | | | | | |
|-------|--------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| Comp. | Estado | Agência | CI | Conta | CI | Série | Cheque nº | CG | ES |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901724 | 0 | # 660,00 # |

Pague por este cheque a quantia de CENTO E DEZ REAIS e centavos acima

MA NOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES - ME ou à sua ordem

CAIXA SOBRAL, 29 de AGOSTO de 20 23

Letysma Sousa Mendes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 Cnpj 03.913.927/0001-70

Ana Sarah Alves de Sousa
 CLIENTE BANCÁRIO
 Série 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABAIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 0623

⑆30401543⑆ 10183027205⑆ 600300147263⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 29/08/2023
Gleyciara e Pontes Araújo
 Assinatura
 007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 000007063

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

104685 - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES

Endereço

RLA CONSELHEIRO JOSÉ JULIO, 617 LETRA A8

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010820

Nº Registro

000007063/2021

Documento

C.N.F.P.J.: 31.786.375/0001-92

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplência desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, sob seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 02 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por (90) dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ 30/10/2023

COO VALIDAÇÃO 000007063





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202318670131

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 067844642 |
| CNPJ / CPF: 31786375000152 |
| RAZÃO SOCIAL: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES |

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/07/2023 ÀS 08:34:46
VÁLIDA ATÉ 16/09/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES**
CNPJ: **31.786.375/0001-52**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:22 do dia 24/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/09/2023

Código de controle da certidão: **803D.72D3.9557,3BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.786.375/0001-52

Certidão nº: 44680948/2023

Expedição: 29/08/2023, às 17:07:15

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.786.375/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.766.375/0001-52
Razão Social: MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371
Endereço: AV LUCIA SABOIA 116 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023D82806050631150988

Informação obtida em 29/08/2023 15:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 0028/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P258334/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA RAUL MONTE/CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua: Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua: Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.786.375/0001-5, com sede na Rua: Conselheiro José Júlio, nº 617, Bairro: Centro, CEP: 62.010-820, em Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, inscrita no RG sob o nº 2008099098640 e CPF nº 603.264.663-71, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, devidamente homologada a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--|---------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | BOLA, FUTEVOLEI, COURO SINTETICO, CAMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERENCIA 68 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE - MARCA MIKASA | UNIDADE 1.0 UNIDADE | 2 | R\$ 55,00 | R\$ 110,00 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 110,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 110,00 (Cento e dez reais)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo.

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação: 003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua: Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.



5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental/Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a **confirmação de sua autenticidade.**



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade.



n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da



contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações.



explícitas ou implícitas;

- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 31 de Julho de 2023.

Tatyana Sousa Moraes
Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 823/2023 - GABPREF

Tatyana Sousa Moraes

TATYANA SOUSA MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO
Contratante

Manoel Henrique Boto Rodrigues

MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Contratado
BOTO COMÉRCIO & SERVIÇO
CNPJ: 31.786.375/0001-52
R. Conselheiro José Julio, 617
Letra A8 - Centro - Sobral - CE
CEP: 62.010-820

TESTEMUNHAS

1. Daylene da Silva Lima
CPF 030.207.043-26

2. Ana Sarah Alves de Sousa
CPF 031.659.953-03

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2023 - SME - PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL Nº 012/2022 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), neste ato representado pelos seus secretários, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação"; CONSIDERANDO o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 1385, de 05 de agosto de 2022; CONSIDERANDO o disposto no subitem 10.4 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2023, a partir de 05 de agosto de 2023, a seleção oriunda do Edital nº 012/2022 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, 04 de agosto de 2023 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0095/2022 - SME - PROCESSO Nº P259825/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL (ESFAPEGE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I, IV e VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na Chamada Pública nº CH22001 - SME e na Dispensa de Licitação nº DP22013 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "prestação de serviços por entidade qualificada como organização social no Município de Sobral, sem fins lucrativos, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL e atividades de formação continuada do Magistério, ficando o contratado responsável pela gestão, administração das operações e projetos a ele vinculados", por mais 04 (quatro) meses ou até a conclusão da nova Chamada Pública em andamento. **DARATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Amaury Gomes da Silva - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA DEP. PERY FROTA - PROCESSO Nº P240405/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrito no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. **CONTRATADA:** EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09616 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 659,60 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001429-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Antônia Regina do Nascimento, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gerlândia Ribeiro Magalhães, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Agosto de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº 254860/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antônio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/19525 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Freezer, para atender as necessidades da Escola Antônio Mendes Carneiro. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.698,00 (Três mil, seiscentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Antônio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Zandra Tarcia Parente Jardim Fernandes, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Francisca Célia Andrade Souza, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº 258334/2023 -

CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 31.786.375/0001-52. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/20498 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Manoel Henrique Boto Rodrigues - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0193/2023-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ sob o nº 13.048.875/0002-96. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23036 - SMS e a Ata de Registro de Preços nº 051/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada no serviço de remoções de pacientes, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.920,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** CLÍNICAS - 0701. 10. 302. 0073. 1292. 33903900.

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/00627 - PROCESSO Nº: P2320012023

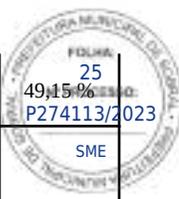
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|--|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - DETERGENTE, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, LIQUIDO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, GLICERINA CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, AGUA, CARACTERISTICAS FISICO QUIMICAS DENSIDADE 1,000 - 1,050 G/CM³, VISCOSIDADE DINAMICA 25° C MINIMA 200 CP, PH 5,0 - 8,0, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO, NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 MILILITROS-Marca: IDEAL <i>Situação: Declarado vencedor</i> | M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI | 300,00 | 1,6133 | 483,99 | 1,2900 | 387,00 | 96,9900 | 20,04 % |
| 2 - LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO-Marca: FC <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EDNAN DA COSTA LIMA | 40,00 | 3,2233 | 128,93 | 2,4800 | 99,20 | 29,7320 | 23,06 % |
| 3 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME | 300,00 | 3,6200 | 1086,00 | 1,7000 | 510,00 | 576,0000 | 53,04 % |
| 4 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: MARAJÓ <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME | 20,00 | 8,7333 | 174,67 | 7,8000 | 156,00 | 18,6660 | 10,69 % |
| 5 - DESINFETANTE, LIQUIDO, CLORADO, DESINFECCAO E DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), ESTABILIZANTE E AGUA, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO-Marca: ATHOS <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 300,00 | 2,4800 | 744,00 | 1,7500 | 525,00 | 219,0000 | 29,44 % |
| 6 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA | EDNAN DA COSTA LIMA | 300,00 | 2,7333 | 819,99 | 1,3900 | 417,00 | 402,9900 | 49,15 % |



| | | | | | | | | |
|---|--|--------|---------|---------|---------|---------|-----------|---------|
| DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL Situação: Declarado vencedor | | 300,00 | 2,7333 | 819,99 | 1,3900 | 417,00 | 402,9900 | 49,15 % |
| 7 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ideal Situação: Declarado vencedor | RODRIGO MAGALHAES ALVES | 20,00 | 12,2333 | 244,67 | 7,0000 | 140,00 | 104,6660 | 42,78 % |
| 8 - TOUCA, DESCARTAVEL, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICA, COM ELASTICO, GRAMATURA 30, TAMANHO UNICO, DIAMETRO MINIMO 50CM, COR BRANCA, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX Situação: Declarado vencedor | ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 10,00 | 13,1200 | 131,20 | 10,0000 | 100,00 | 31,2000 | 23,78 % |
| 9 - PANO DE CHAO, FLANELADO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: PÓPO Situação: Declarado vencedor | EDNAN DA COSTA LIMA | 10,00 | 9,1167 | 91,17 | 2,4800 | 24,80 | 66,3670 | 72,80 % |
| 10 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: LIMP BAG Situação: Declarado vencedor | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 5,00 | 24,6367 | 123,18 | 13,0000 | 65,00 | 58,1835 | 47,23 % |
| 11 - PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4.0 UNIDADE-Marca: PIMPO Situação: Declarado vencedor | EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME | 100,00 | 2,9100 | 291,00 | 1,9900 | 199,00 | 92,0000 | 31,62 % |
| 12 - PAPEL TOALHA, TIPO LISA, 02 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, DESCARTAVEL, MINIMO 22X23 CM, VARIACAO +/- 0,5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1000.0 FOLHAS-Marca: DUBOM Situação: Declarado vencedor | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 100,00 | 24,5867 | 2458,67 | 10,5500 | 1055,00 | 1403,6700 | 57,09 % |
| 13 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ARTESANAL Situação: Declarado vencedor | EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME | 300,00 | 2,0400 | 612,00 | 1,4000 | 420,00 | 192,0000 | 31,37 % |
| 14 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: MARAJÓ Situação: Declarado vencedor | EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME | 200,00 | 1,4267 | 285,34 | 1,4267 | 285,34 | 0,0000 | 0,00 % |
| 15 - LUSTRAS MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAWE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: LIMPASIM Situação: Declarado vencedor | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 20,00 | 3,4333 | 68,67 | 3,0000 | 60,00 | 8,6660 | 12,62 % |
| 16 - LUVÁ, DESCARTAVEL, LEVEMENTE TALCADAS, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHOS A DEFINIR (P/M/G/GG), SUPERFICIE LISA, LATEX, SEM ADICAO DE PIGMENTACAO, NAO ESTERIL, NAO CIRURGICA, | HSMESHOP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA | 20,00 | 23,6000 | 472,00 | 21,0000 | 420,00 | 52,0000 | 11,02 % |



| | | | | | | | | |
|--|--|-------|---------|-------------|---------|------------|------------|---------|
| PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: GLOMED Situação: Declarado vencedor | | 20,00 | 23,6000 | 472,00 | 21,0000 | 420,00 | 52,0000 | 11,02 % |
| 17 - MASCARA, PARA PROTECAO CONTRA TB, N95, PFF2, DUAS TIRAS DE ELASTICO PARA FIXACAO, CAMADAS MICRO FILTRANTES, FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ECOMAX Situação: Declarado vencedor | ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 50,00 | 1,1800 | 59,00 | 1,1800 | 59,00 | 0,0000 | 0,00 % |
| 18 - MASCARA, DESCARTAVEL DUPLA, CONFECCIONADA EM TNT, POLIPROPILENO, ATOXICO, COR BRANCA, GRAMATURA MINIMA 30 G, ELASTICOS E CLIPE NASAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, FORMA RETANGULAR, ACABAMENTO EM TODA EXTENSAO POR SOLDAGEM ELETRONICA, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE-Marca: AMED Situação: Declarado vencedor | ML FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 10,00 | 15,3700 | 153,70 | 13,5000 | 135,00 | 18,7000 | 12,17 % |
| 19 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 20,00 | 2,1389 | 42,78 | 1,4000 | 28,00 | 14,7780 | 34,55 % |
| 20 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA ACAA, FRAGANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360.0 MILILITROS-Marca: FC Situação: Declarado vencedor | 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO | 20,00 | 10,8333 | 216,67 | 8,5000 | 170,00 | 46,6660 | 21,54 % |
| 21 - LUVA, BORRACHA, LIMPEZA, LATEX NATURAL, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: NOBRE Situação: Declarado vencedor | EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI | 20,00 | 5,1667 | 103,33 | 2,9000 | 58,00 | 45,3340 | 43,87 % |
| 22 - DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, FECHADO, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: LUMAR Situação: Declarado vencedor | EDNAN DA COSTA LIMA | 20,00 | 97,6667 | 1953,33 | 48,0000 | 960,00 | 993,3340 | 50,85 % |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | | | | | |
| | | | | 10.744,2825 | | 6.273,3400 | 4.470,9425 | 41,61 % |

| RESUMO GERAL | |
|--|--|
| Total estimado para contratação: R\$ 10.744,28 | |
| Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.744,28 | |
| Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 | |
| Total estimado nos itens desertos: | |
| Total Contratado: R\$ 6.273,34 | |
| Economia Gerada*: R\$ 4.470,9400 (41.61%) | |

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/00627 - PROCESSO Nº: P2320012023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70
ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 02845/2023

| | | | |
|--|------------------|---|-----------------------|
| FORNECEDOR: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO | | CNPJ/CPF: 44.084.013/0001-61 | |
| ENDEREÇO: Rua JOSE MARIA VERAS, n 2267 - CENTRO, Camocim - CE, 62.400-000 | | FONE/FAX: | |
| COD. CATALAGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD |
| 723780 | 20 | DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360,0 MILILITROS - Obs: MARCA: FC | 20,00 |
| | | | PREÇO UNITÁRIO |
| | | | 8,5000 |
| | | | TOTAL |
| | | | 170,00 |
| | | | 170,00 |

TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:

Dotação Orçamentária: **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

Data de emissão: 07/02/2023

Charliane Candido do Nascimento
Charliane Candido do Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090184254141CM
Gestor de Compras

Tatyana Sousa Moraes
Tatyana Sousa Moraes
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2023/00627-0124, DEVIDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ATO Nº 523-2022-GABPREP

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO

DATA: / /

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

CAMILA ALVES ARAUJO CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377440840130001 04549952377440840130001
61 61

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



| | | |
|--|--|----------------|
| RECEBEMOS DE CAMILA ALVES ARAUJO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIÇÃO AO ICMSP | | Nº 000.000.004 |
| DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|--|
| <p>CAMILA ALVES ARAUJO</p> <p>RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - - CENTRO, Camocim, CE - CEP: 62400000 - Fone/Fax: 88998066331</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.004 SÉRIE: 1</p> <p>Página 1 de 1</p> | <p>CONTROLE DO FISCOS</p> <p>CHAVE DE ACESSO 2323 0844 0840 1300 0161 5500 1000 0000 0410 8040 0519</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| | <p>PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230061802027 - 31/08/2023 19:31</p> | |

| | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA | | CNPJ/CPF 44.084.013/0001-61 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 070267634 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM | |

| | | | |
|---|-----------------------|--|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 01.913.527/0001-70 | DATA DA EMISSÃO 31/08/2023 |
| Razão Social Conselho Comunidade Escola Raul Monte | | CEP 62040-430 | DATA DE ENTREGA/SAÍDA 31/08/2023 |
| ENDERÇO RUA MACEIO, 000 - | MUNICÍPIO BRASILIA | UF CE | HORA DE ENTREGA/SAÍDA 20:00 |
| MUNICÍPIO Sobral | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

FATURA

| | | | | | | |
|---------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DEBITOS DEDUZÍVEIS ACREDITAVEL | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,00 | |

| | | | | | | | |
|--|------|--------------|-----------------|-------------|--------------------|----|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | TRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | | 9 - Sem Frete | | | | |
| ENDERÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | TIPO | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|---|----------|------|------|------|---------|----------|-----------|------|----------|---------|---------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | QNT | UNID | UNID | QTD | VLK UNID | VLK TOTAL | ICMS | VLK ICMS | VLK IPI | VLK IPI |
| 003 | DESCOLORIZADOR DE AR E PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, COM DUPLA AÇÃO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC | 33074000 | 0500 | 5400 | UNID | 20.0000 | 8,5000 | 170,00 | | | | |

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

31/08/2023

Alexsandre e Bete Araújo

Assinatura

007-160.003-50

| | | | | |
|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00001761852 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | | |
|-------------------------|----------------------------|----------------------|
| DADOS ADICIONAIS | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | OBSERVAÇÃO AO FISCAL |
| | | |



RECIBO
nº 004

Recebemos de CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70, o pagamento da nota fiscal de nº 004 no valor de R\$ 170,00 (Cento e Setenta Reais) em favor da empresa-ALVES COMERCIO E SERVICO.

CONTA BANCÁRIA

BRADESCO 237
AGÊNCIA: 0715
CONTA: 28710-5
CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

Camocim-CE, 31 de Agosto de 2023

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377:440
84013000161
ALVES COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ: 44.084.013/0001-81

CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377:44
084013000161

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
31/08/2023
Camila Alves Araujo
Assinatura
007.160.003 - 50

| | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------|----|------------|----|-------|----------|----|----|------------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CI | Setor | Check nº | CS | ES | # 170,00 # |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901722 | 4 | | |
| Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E SETENTA REAIS</u> | | | | | | | | | | |
| CAMILA ALVES ARAUJO | | | | | | | | | | |
| SOBRAL 31 de AGOSTO de 20 23 | | | | | | | | | | |
| Tatiana Sousa Moraes ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M CNPJ: 01.913.927/0001-70 | | | | | | | | | | |
| SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/23 | | | | | | | | | | |
| Cliente Bancário 03/2004 | | | | | | | | | | |
| 030405545 0439147225A 600300467261# | | | | | | | | | | |



PAGO COM RECURSO DO FIMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 31/08/2023
 Tatiana Sousa Moraes
 Assinatura
 007-460.003-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000630

Razão Social

CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001761852

C.N.P.J.: 44084013000161

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - - CAMOCIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61889 - CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

Endereço

RUA JOSE MARIA VERAS, 2267

Documento

C.N.P.J. : 44.084.013/0001-61

CENTRO CAMOCIM-CE CEP: 62400000

No. Requerimento

0000000630/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL Nº 001/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CAMOCIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000630





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000630

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 44.084.013/0001-61

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/09/23
CAMOCIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 28/08/23 às 07:58:52

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321678873

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 070267634 |
| CNPJ / CPF: 44084013000161 |
| RAZÃO SOCIAL: CAMILA ALVES ARAUJO |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/08/2023 ÀS 15:19:53
VÁLIDA ATÉ 20/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO
CNPJ: 44.084.013/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:20 do dia 24/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2024.

Código de controle da certidão: **7771.8407.1D6B.3A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.084.013/0001-61

Certidão nº: 36626367/2023

Expedição: 24/07/2023, às 09:28:09

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.084.013/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.084.013/0001-61
Razão Social: CAMILA ALVES ARAUJO
Endereço: RUA JOSE MARIA VERAS 2267 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081606172115554156

Informação obtida em 25/08/2023 10:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO P232001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 44.084.013/0001-61, com sede na Rua Jose Maria Veras, nº 2.267, Centro, CEP: 62.400-000, Camocim-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CAMILA ALVES ARAUJO, inscrito no RG sob o nº 2000098143868 e CPF nº 045.499.523-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--|-------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES, AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, FRASCO 360.0 MILILITROS - Marca: FC | FRASCO 360.0 MILILITROS | 20 | R\$ 8,50 | R\$ 170,00 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 170,00 | |

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 170,00 (Cento e setenta reais)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Conta: 1472-6
Operação:003
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos,



não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte / Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

CAMILA ALVES ABALIXE
CPF: 049992377-44 (04/06/2011)
000161

Assinatura de Camilla Alves Abalixe
CAMILA ALVES ABALIXE
CPF: 049992377-44 (04/06/2011)
Data: 2023/10/11 14:07:57
e-DOC



- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília - FONE: 3611-6205 - CEP: 62.040-430 - Sobral-CE
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

CAMILA ALVES
ARAUJO
DE54952377460540
1.800161
Assessoria Jurídica
CIBRIL ALVES RAÇA
OBRIGADO
Data: 26/03/2023 11:49:30
19/21



Sobral (CE), 13 de FEVEREIRO de 2023.

Tatyana Sousa Moraes

TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE

Tatyana Sousa Moraes
Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 523/2022 - GABPREF.

CAMILA ALVES ARAUJO Anulado de forma digital por:
04549952377-44084013 CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377-44084013 000161
000161 Dados: 2023.02.13 11:04:35 -01'00'

CAMILA ALVES ARAUJO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Paulo Henrique Pereira de Aguiar*
CPF: 050.156.493-05

2. *Oliveriane de Pontes Araújo*
CPF: 007.560.003-66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P231824/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00605 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 444,27 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Jarbas Alves Gonzaga - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ESCOLA RAUL MONTE **PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** [REDACTED] inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Camila Alves Araújo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.791,00 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P232001/2023 - CONTRATANTE: Conselho Comunidade Escola Raul Monte, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00627 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Raul Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.501,00 (Hum mil, quinhentos e um reais), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1472-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Tatyana Sousa Moraes - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M.L. MIRANDA GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.398.196/0001-40. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.206,00 (Quatro mil, duzentos e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Maria Ledina Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Fátima. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 263,90 (Duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria de Fátima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5042-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Kátia Regina Soares, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Fevereiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Luiza Ediléia Lima - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ETI MARIA DE FÁTIMA SOUZA SILVA - PROCESSO Nº P232677/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola CSTI Maria de Fátima Souza, inscrito no CNPJ nº 30.277.533/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa 44.084.013 EMPRESA CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a



CTCE SALVADOR BA PL 10
 MUNICIPIO DE SOBRAL
 RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, S/N
 ALTO DA BRASILIA
 62040-430 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000153 30 230823

AZ:00100153

| | |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| DATA DE EMISSÃO 17/08/2023 | TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3 |
| CNPJ / CPF 07598634000137 | VALOR A PAGAR R\$ 94,91 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583 | VENCIMENTO 05/09/2023 |
| TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL | |
| COD. DEB. AUTOMÁTICO 050901155515 | |
| CODIGO DOB 88 | |

| | | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------|--------------|-------------|
| PLANO LOCAL: ALTERNATIVO | HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: | 08/23: 2:30 | 07/23: 10:54 | 06/23: 5:38 |
| | | 05/23: 5:00 | 04/23: 1:00 | 03/23: 5:30 |

| PAG./LÍMIA | DATA | DESCRIÇÃO | TEL. ORIGIN | TPL. CHAMADO | HORARIO | DURACAO | TARIFA | VALOR |
|------------|------|-----------|-------------|--------------|---------|---------|--------|-------|
|------------|------|-----------|-------------|--------------|---------|---------|--------|-------|

0000 PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO
 P7633 - DEFERRA PLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 TELEFONE 03197 3611-6205 0 3

NFST N. 00000740318/SERIE B /S08-SERIE 54

| | | | | | | | | |
|-----------------|------------------------------------|------|----------|------|--------------------------|------|--|------|
| LIGACOES LOCAIS | 0001/01 17/08/2023 CONSUMO MINUTOS | 2:30 | FRANQUIA | 0:00 | MINUTOS ALEM DA FRANQUIA | 2:30 | | 0,26 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | 0,26 |

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|----------|---------|-------|------|
| LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR | 0001/02 16/08/2023 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR | | | | 00040,00 | MINUTOS | P7633 | 0,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|--|--|--|-------|
| DESCONTOS | 0001/03 17/08/2023 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LQ | | | | | | | -0,26 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | -0,26 |

| | | | | | | | | | |
|--------------|---|------------------------|--|--|--|--|--------|----|-------|
| TC VOICE NET | 0001/04 17/08/2023 ASS. VOICE NET + 100 | DE 01/08/23 A 30/08/23 | | | | | 42,55% | VD | 94,91 |
| SUBTOTAL | | | | | | | | | 94,91 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|--|--|--|--|--|--|--|----------------------------|-------|
| BASE DE CALCULO ICMS | 94,91 | | | | | | | | TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS | 94,91 |
| ALÍQUOTA | 20% | | | | | | | | | |
| VALOR | 18,98 | | | | | | | | | |

TSS

RESERVADO AO FISCO

Tax: 7.839,57 de 0045.0877.6778.3801.4ecf

FATURA N.: 090007014124 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.794/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066670100

RESUMO SERAL

| | | |
|----------------|---------------|-------|
| LOCAL TELEFONE | OJ 9U | VALOR |
| 03197 | 3611-6205 0 3 | 94,91 |
| TOTAL | | 94,91 |

CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFFAS.

RESUMO DA FATURA

| | |
|--|-------|
| SERVICOS OI FIXO | 94,91 |
| SERVICOS RENDAS E EVENTUAIS E LIO. FIXO-FIXO | 94,91 |
| LIGACOES PARA CELULAR | 0,00 |
| SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS | 0,00 |
| SERVICOS DE TERCEIROS | 0,00 |
| OUTROS VALORES | 0,00 |

Para obter liberação dos pagamentos em débito: Cobrança de multa de 2% + juro de 1% ao mês.
 Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da Proclamação e, com mais 30 dias, Suspensão Total.
 Cancelamento e Início nos 05 dias de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial ou total, o cliente poderá solicitar a suspensão e a retomada dos serviços normalmente, de acordo com o contrato.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Milionária: sorteios quartas e sábados!

249-345314525-8

05/SET/2023

HORA DE 10:29:30

LIT. 05.026782-8

TERN 008579

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,91

045308000003 340103240306

158349703614 162053323086

249-345314525-8

PAGO COM RECURSO DO PMDE

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
 INTERNET www.sme.com.br
 ACESSO À LISTA 102*
 CLIENTE 0800 081 7921**
 *Serviço gratuito e cobrança. Condição de operação.
 **Número de Atendimento Tag & Go, das 08h às 18h.

INFORMAÇÕES
 O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Para clientes com Pacote de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básicos / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online.
 Todos os valores cobrados nesta fatura são tributados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:
 31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonei - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
 17 Transil - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 25 IDT
 28 Alparago - 32 Convergê - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engovox - 41 TIM - 53 Celcel - 71 Dabphone 81 Sermaetal
 91 IPCorp Telecom - 95 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
 Caixa Postal 01: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

| RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES | | | | |
|--------------------------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| RECEITAS (R\$) | VALOR ICMS | VALOR ISS | VALOR PIS | VALOR COFINS |
| SERVIÇOS TELECOM | 18,98 | 0,00 | 0,61 | 2,84 |
| SERVIÇOS NÃO TELECOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL TRIBUTOS | 18,98 | 0,00 | 0,61 | 2,84 |

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

 050901155515

| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CZ | Série | Classe nº | CI | ES |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-----------|
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901721 | 6 | # 94,94 # |

Pague por ordem de caixa
 cheque e quitação de **NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**
 O L S.A

CAIXA

SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 23
 Tatiana Sousa Moraes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ 01.913.527/0001-70
 Ana Sancha Alves de Sousa
 CLIENTE ANCIANO Nº 032004

#10415546# 0189017215# 600300147261#



PAGO COM RECURSO DO PMDE

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|--|---|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| I - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA-Marca: SEM MARCA Situação: Declarado vencedor | SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME | 12,00 | 106,3000 | 1275,60 | 99,9000 | 1198,80 | 76,8000 | 6,02 % |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | 1.275,6000 | | 1.198,8000 | 76,8000 | 6,02 % |

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada*: R\$ 76,8000 (6.02%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.307.296
 Série: M21
 Natureza: Serviço de Comunicação
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
 Modelo: 21
 Via: 1ª. Via Tomador de serviços
 Página: 1 de 1

| Tomador | Contrato | Prest. Serviço | Data Emissão | Competência | Vencimento |
|---------------------------------------|----------|----------------|--------------|-------------|------------|
| Conselho Comunidade Escola Raul Monte | 53754 | Agosto/2023 | 06/09/2023 | 08/2023 | 15/09/2023 |

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos,
 115 Escola Raul Monte
 Alto da Brasília - Sobral - CE
 Fone (88)3611-6205
 CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70
 Inscrição Estadual

Valor R\$
 R\$ 99,90

| Discriminação de Serviço | CFOP | QTDE | B. Cálculo | Aliquota | Valor Unitário | Total |
|--|------|------|------------|----------|----------------|-----------|
| Adendo: P11X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS | | | | | | |
| Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS | 5307 | 1 | R\$ 99,90 | 20,00% | R\$ 99,90 | R\$ 99,90 |
| Subtotal | | | | | R\$ 99,90 | |

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 06/09/2023
 Eleyciane @ Pont. Araújo
 Assinatura

007-160.003-50

| | | | |
|---|-----------|--|-----------|
| Valor Total Bruto da Prestação | R\$ 99,90 | Valor Total da Prestação | R\$ 99,90 |
| Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 0eae1f33f2017ac5a5dc6aea7b1018ef | | | |
| Base de Cálculo do ICMS | | Valor do ICMS | |
| 99,90 | | R\$ 19,98 | |
| Observações | | Canais de Relacionamento | |
| *Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022* | | Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br | |
| Fonte: BPT Chave 6042E8 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%) | | | |

**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Rua Do Atende, 701, Gerardo Cristiano de Menezes - CEP:62050-245
0800 911 1000
CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Comunidade Escola Raul Monte

a importância de Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos.
XXXXXXXXXX XXX

Referente a: MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO
15/08/2023

pelo que firmamos o presente recibo.
Sobral-CE 06 de Setembro de 2023.

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
EIREL 01.300.487/0001-90
Anexo de forma digital por
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES
EIREL 01.300.487/0001-90
Data: 2023.09.06 17:04:27
-02/02

ASSINATURA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
06/09/2023
Assinatura
007.660.003-50

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Milionária: sorteias quartas e sábados!
 249-345314523-4
 MV/SET/2023 HORA DE 10:29:00

LOT. 05.006702-8 TERM 068571
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0054

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
 BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
 BANCO RECEPTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVE DO CÓDIGO DE BARRAS
 2379870008 93000072001
 83002080024 7 94740000009998

BENEFICIÁRIO
 NOME FANTASIA: SOBRALNET
 RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
 CNPJ: 01.300.497/0001-60
 BENEFICIÁRIO FINAL
 NOME FANTASIA: SOBRALNET
 RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET
 CNPJ: 01.300.497/0001-60

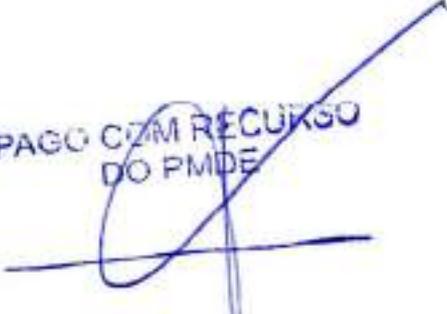
PAGADOR
 NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA
 RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA R
 CNPJ: 01.913.527/0001-70

DATA DE VENCIMENTO: 15/SE1/2023
 DATA DE PAGAMENTO: 06/SE1/2023
 VALOR NOMINAL: 93,98
 JUROS: 0,00
 IOF: 0,00
 MULTA: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 ABATIMENTO: 0,00
 VALOR CALCULADO: 93,98
 VALOR DO PAGAMENTO: 93,98

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
 249-345314523-4
 VIA DO CLIENTE

| RECIBO DO PAGADOR | |
|--|------------------------|
| Beneficiário | |
| SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.300.497/0001-60 | |
| Número do documento | 1/FAT 221110070001-000 |
| Mercado | 10001000 |
| Agência / Código do Beneficiário | 07001 / 00200000 |
| Número boleto | 000000720001-1 |
| (1) Valor do Documento | 93,98 |
| (2) Desconto / Abatimento | |
| (3) Outras deduções / Abatimentos | |
| (4) Mês / Anos / Juros | |
| (5) Outros Acreditados | |
| (6) Valor cobrado | |
| Pagado | |
| Conselho Comunitário Escola Real Maria 01.913.527/0001-70 | |

PAGO COM RECURSO
 DO PMDE



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 06/09/2023
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

007.160.003-50

| | | | | | | | | | | |
|-------|-------|-----------|----|------------|----|-------|-----------|----|-----|-----------|
| Comp. | Banco | Aplicação | CI | Conta | CE | Saldo | Chaque nº | CI | R\$ | # 99,90 # |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901726 | 7 | | |

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

CAIXA

SOBRAL NET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

SOBRAL, 06 de SETEMBRO de 20 23

Jatiana Sousa Moraes

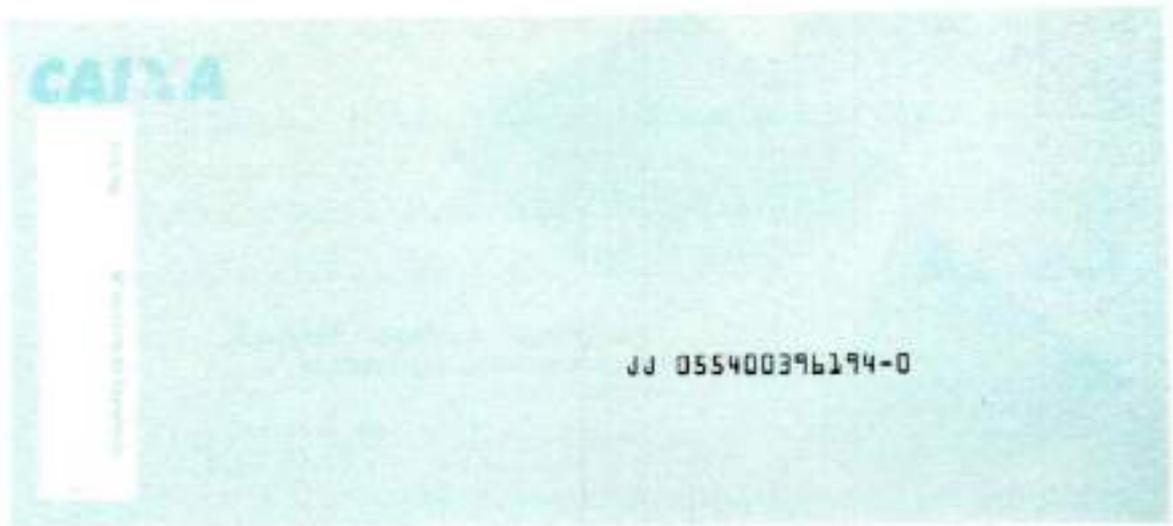
ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ 01.913.623/0001-70

Clara Sarah Elias de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 06/23

1040519415 0389017265# 600301147263#



PAGO COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

06/09/2023

Elyciara e Bete Araújo
 Assinatura

007.166.003-50



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000005916

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005916/2023

Documento

C.N.P.J. : 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005916





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000005916

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 03/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/09/23
SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/07/23 às 16:58:38



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202320691744

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 069740941 |
| CNPJ / CPF: 01300487000190 |
| RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2023 ÀS 08:32:42
VÁLIDA ATÉ 09/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:10 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6CD.41F1.933A.EB96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão nº: 37780657/2023
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90
Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT
Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082405530929994689

Informação obtida em 04/09/2023 14:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CELFRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE: ESCOLA CELFRANCISCO AGUIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. CONTRATADA: Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.131.776/0001-60 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descapinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS Maria Rosejanira Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprovo o relatório e adoto seis fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral. CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

| EMPRESAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| 1 CITO MAMI SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA | 31.041.368/0001-70 |
| 4 MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E RFLZ | 07.735.649/0001-08 |

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsvs+edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| ANEXO - EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | | |
|---|----------|---------|
| CATEGORIA - CATEGORIA DE ATENDIMENTO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| CATEGORIA - CATEGORIA DE ATENDIMENTO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| MARIA VIEIRA MULLER VIEIRA | DEFERIDO | - |
| WILSON ROCHA MARTINS | DEFERIDO | - |
| CATEGORIA - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| CATEGORIA - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| CATEGORIA - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| CATEGORIA - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 240/2011) | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - |

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

| CATEGORIA - CATEGORIA DE ATENDIMENTO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | | |
|---|----------|---------|------------|
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) | COMENTÁRIO |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| CATEGORIA - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 240/2011) | | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) | COMENTÁRIO |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| CATEGORIA - FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM (DECRETO Nº 240/2011) | | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) | COMENTÁRIO |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| CATEGORIA - TERAPISTA OCUPACIONAL (DECRETO Nº 240/2011) | | | |
| NOME | SITUAÇÃO | NOTA(S) | COMENTÁRIO |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |
| FRANCISCA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | - | - |

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS
Nº 53754

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço **PRESTADORA**:

ADITIVO CONTRATO 0014/2021 – PROCESSO Nº171268/2021

DADOS DA PRESTADORA

Nome Empresarial:

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 06.974094-1 Ato de Autorização – Anatel Nº 58.591, de 24 de maio de 2006

Endereço:

RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06

Bairro: **GERARDO CRISTINO** Cidade: **SOBRAL** Estado: **CEARÁ** CEP: **62.050-243**

Telefone: (88) 3611-3134 S.A.C: 0800 911 1000 Site: <http://www.sobralnet.com.br/> E-mail: sobralnet@sobralnet.com.br

QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE

| | |
|--|------------------------|
| Nome: Conselho Comunidade Escola Raul Monte | |
| CPF/CNPJ: 01.913.527/0001-70 | |
| Endereço: Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos | nº 115 |
| Bairro: Alto da Brasília | |
| Cidade: Sobral | Estado: |
| CEP: 62000-000 | |
| Telefone: (88) 992252898 | Celular: (88) 36116205 |
| E-mail: raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br | |

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.

Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:

| |
|---|
| Plano: 300 MEGAS |
| Banda Máxima: 150 Mbps (153.600Kbps) |
| IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável |
| Franquia de tráfego: ILIMITADA |
| Franquia Adicional: NÃO SE APLICA |
| Prazo Contratual: Indeterminado |
| Pacote Digital: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Taxa de instalação com Fidelidade: Cortesia |
| Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$ 1.000,00 |
| Equipamentos: Devidamente descrito na OS de instalação. |
| Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação |
| Quant. Pontos de Conexão: <input type="checkbox"/> 1 Quantidade de Dispositivos: <input type="checkbox"/> |
| Data de Vencimento: <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30 |
| Valor com fidelidade: R\$ 99.90 |
| Valor sem fidelidade: R\$ 129.90 |
| Fidelidade: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Autoriza o recebimento de mensagens publicitária em seu telefone móvel: <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N |
| Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário |

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA



**ESTADO DO CEARA
 PREFEITURA DE SOBRAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000002103
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|------------|
| Data de Geração | 13/09/2023 | Competência | SET/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples | SIM |

| | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|----------|-------|----|
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |
| Razão Social | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME | | | | |
| Nome Fantasia | ***** | | | | |
| Endereço | AVN. B. 851 - COHAB II | | | | |
| CPF/CNPJ | 21.535.796/0001-57 | Insc. Municipal | 14591 | UF | CE |
| | | Insc. Estadual | 0 | | |
| Cidade | SOBRAL | C.E.P. | 62050820 | Comp. | |
| | | Telefone | | | |



| | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---|----------------|--------|--|
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | |
| Razão Social | CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE | | | | E-mail | |
| Endereço | RUA MARCEIO, S/N ALTO DA BRASILIA 62010150 SOBRAL-CE | | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.913.527/0001-70 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | |
| | | Telefone | | | | |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|--------|-------------|--------|
| 1 | LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA MENSAL. (REFERENTE A AGOSTO) | 1,00 | 876,29 | 876,29 |

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

| | | | | |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|------------------------------|-----------------|
| Valor Total da Nota | 876,29 | Natureza da Operação | Valor Total da Nota | 876,29 |
| (-) Desconto incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | (-) Dedução Permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | (-) Desconto incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 876,29 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | (X) Alíquota do ISS | 3,0000 % |
| (-) ISS Retido | 26,29 | materyw97nf98hsdoxbc5r23lig4 | ISS a Reter | (X) Sim () Não |
| (=) Valor Líquido | 850,00 | http://www.sobral.ce.gov.br/ | (=) Valor do ISS | 26,29 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/09/23 11:56

Hora da emissão: 11:56:28

PAGO COM RECURSO DO PMDE

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 13/09/2023
 Eleyciane C. Ponte Araújo
 Assinatura

007.160.003-50

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 850,00

Recebemos do(a) Sr(a) CONSELHO ESCOLAR RAUL MONTE a quantia de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) referente a A NOTA FISCAL N. 2103 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (D. J. DONALDI), Nº 651
Cidade - CEP: 82.296-820
SOBRAL - CE

~~PAGO COM RECURSO DO FOME~~

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI RECEBIDO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
13/09/2023
Assinatura: Anatana Aguiar

007.160.003-50

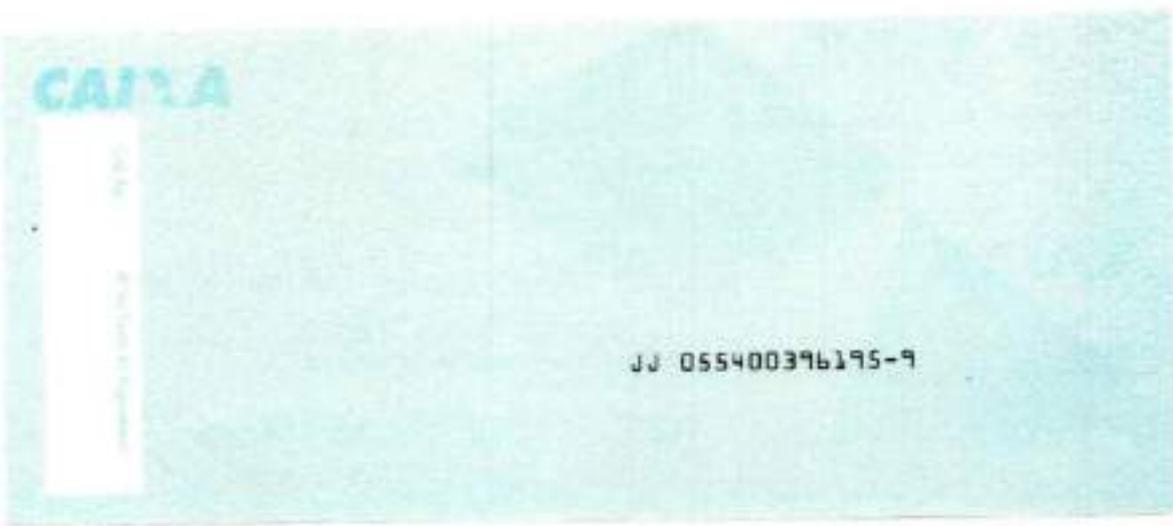
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CI | Série | Cheque nº | ES | ES |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901727 | 5 | # 850,00 # |

Pague por este cheque a quantia de **0110 CENTOS E CINQUENTA REAIS** — 1 —
 e centavos acima
 ou à sua ordem

CAIXA
 SOBRAL, 13 de SETEMBRO de 20 23
 Juliana Sousa Moraes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 CNPJ 01.913.527/0001-70
 Ana Sarah Alves de Sousa
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 06/23

1510405540000 003901472751A 61030001472610#



PAGO COM RECURSO
 DO FIMDE

[Handwritten signature]

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 13/09/2023
[Handwritten signature]
 Assinatura

007.160.003-50



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007807

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte - Nome

62087 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 851

Documento

C.M.P.J.: 21.515.796/0001-57

CIDADE: SOBRAL-CE CEP: 62050-000

Nº Requerimento

0000007807/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplências desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE AOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000007807





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321919900

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 21535796000157 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

VÁLIDA ATÉ 22/10/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI
CNPJ: 21.535.786/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 14/06/2023

Válida até 18/12/2023

Código de controle da certidão: 8855 300A 4988.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 13859238/2023

Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 863-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110014750984900

Informação obtida em 13/09/2023 12:00:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: 5/N, BAIRRO; ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B nº 651 COHAB II), Nº 651 SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.
Cohab II - CEP: 62.050-820
LSOBRAL - CEJ

Fca Anatania de A. Sousa
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

Tatiana Sousa Mendes
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE
* Diretora
Matricula: 30124
ATO Nº 523/2022- GABPREF.

TESTEMUNHAS

ALEF DOS SANTOS FELIZMILHO
050.511.213-22

Charlene Cândida de Nascimento
Charlene Cândida de Nascimento
Secretaria Escolar
Reg. Nº 28090/84254141CM



2ª ORDEM DE SERVIÇO

Sobral (CE), 11 de setembro de 2023.

À EMPRESA

AJ SERVICOS LTDA

Travessa Aloisio Viana Moreira, nº 50, Centro, Paracuru-CE, CEP: 62.680-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 024/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviços de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/16490.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL Descrição Complementar: Espaços a serem dedetizados: Cantina e Depósito de Alimentos. Área Total: 43,12M² Pragas a serem combatidas: Ratos, baratas, cupins e formigas. Observação: Com emissão de Certificado/Laudo técnico com validade de 3 meses do serviço prestado. Equipamentos e insumos por conta da empresa. | SERVIÇO | 01 | R\$ 740,00 | R\$ 740,00 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 740,00 | |

Com isso, solicito a prestação do serviço na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Alto da Brasília, em Sobral- CE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30 h, aos sábados e domingos, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br TATYANA SOUSA MORAES
Data: 11/09/2023 15:56:18-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

TATYANA SOUSA MORAES
Diretora da Escola Raul Monte
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JONADRY DE CASTRO ALVES
Data: 11/09/2023 16:13:33-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
|  | ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Nota Nº 0000000786 |
| | | SÉRIE |
| | | ELETRÔNICA |

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 11/09/2023 | Competência | SET/2023 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples | SIM |

| | | | | | | | |
|---|---------------|------------------------------------|-----------------|--------|----|---|----------------|
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | |  | |
|  | Razão Social | AJ SERVICOS LTDA | | | | | |
| | Nome Fantasia | AJ SERVICOS | | | | | |
| | Endereço | TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - CENTRO | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 40.910.360/0001-45 | Insc. Municipal | 562165 | UF | | CE |
| Cidade | PARACURU | C.E.P. | 62680000 | Comp. | | Telefone | (85) 8194-0454 |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|---|-----------------|---|----------------|--|----------|--|
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | |
| Razão Social | CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE | | | E-mail | | | |
| Endereço | RUA MACEIO, S/N BRASILIA 82.040-430 SOBRAL-CE | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.913.527/0001-70 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | |

| | |
|---|--|
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL | |

| |
|--|
| CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO 713 / 812220000 - Insumização e controle de pragas urbanas |
|--|

| | |
|--|-------------|
| INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL | |
| CÓDIGO DA OBRA | ART DA OBRA |

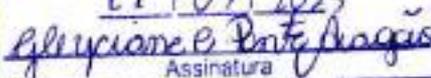
| | | | | | | | | | |
|--------------------------|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| TRIBUTOS FEDERAIS | | | | | | | | | |
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |

| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | CÁLCULO DO ISS | |
|-----------------------------|--------|-------------------------------|--|------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços | 740,00 | Natureza da Operação | | Valor dos Serviços | 740,00 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | (-) Dedução permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 740,00 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | (X) Alíquota do ISS | 2,0000 % |
| (-) ISS Retido | 0,00 | kgdszja6oywm5bhpx3uv9rl7cf | | ISS a Reter | () Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido | 740,00 | www.paracuru.ce.gov.br | | (=) Valor do ISS | 14,80 |

| |
|-------------------------------|
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS |
|-------------------------------|

| |
|--|
| OUTRAS INFORMAÇÕES |
| Impressa em: 11/09/23 10:16 Hora da emissão: 10:16:16 |

PAGO COM RECURSO
 DO P.A.D.E.


ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 11/09/2023

 Assinatura
 007 160. 003-50

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a quantia de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**, Nota Fiscal N°0786, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – dedetização na unidade situado no endereço Rua Antônio Bolivar de Vasconcelos, 115, Coração de Jesus, Sobral/Ce

Paracuru, 16 de SETEMBRO de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONADABY DE CASTRO ALVES
Data: 11/09/2023 09:38:16-0300
Verifique em <https://validar16.gov.br>

JONADABY DE CASTRO ALVES
CPF:034.185.363-10
Diretor Administrativo.

PAGO COM RECURSO
DO PMDE

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO | <input checked="" type="checkbox"/> |
| ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO | <input type="checkbox"/> |
| 16/09/2023 | |
| <i>Glauceane R. Pontes Araújo</i> | |
| Assinatura | |

007.160.003-50

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

☎ 85 8194-0454

📷 @ajserviços

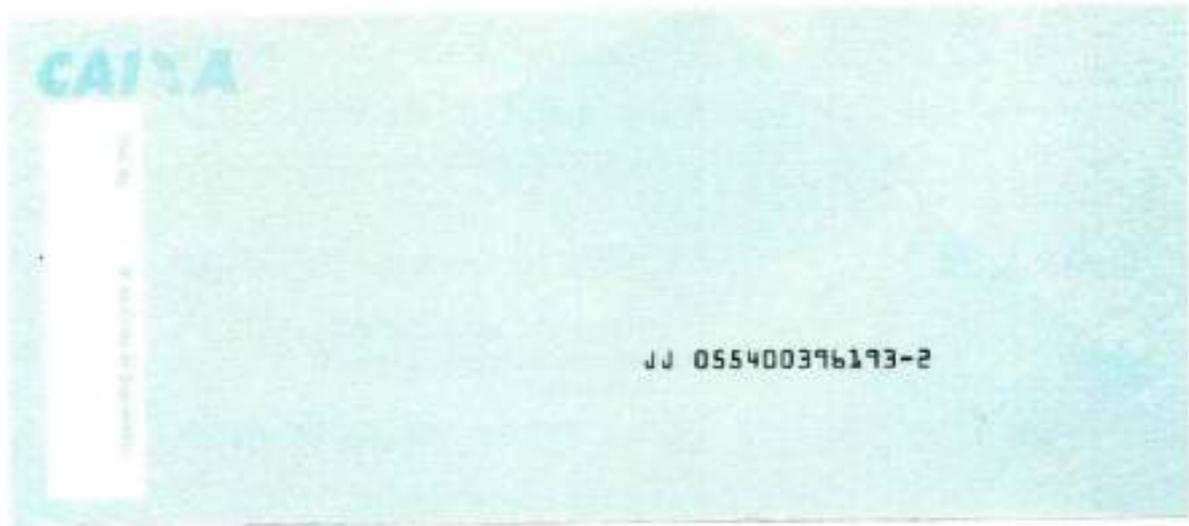
| Comp. | Banco | Agência | Cl | Código | Cl | Série | Chaque nº | Cl | ES |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-----------|
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901725 | 9 | # 740,00# |

Pague por este cheque a quantia de SETE CENTOS E QUARENTA REAIS ✓
 e centavos acima
 a AJ SERVICOS LTDA ou à sua ordem.

CAIXA
 SOBRAL, 11 de SETEMBRO de 2023
 Filipina Sousa Mendes
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 Cnpj 01.913.527/0903-70
 Ana Soraia Alves de Sousa
 CLINICA BANCARIO
 BRANCO 037004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SADOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECCÃO: 08/23

04040175 622 0189037255 600310047261 #



PAGO COM RECURSO DO PNMDE
[Handwritten signature]

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 11/09/2023
[Handwritten signature]
 Assinatura

007.160.003-50



GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000285

Razão Social

AJ SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000562165

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro

CENTRO

CEP

62680000

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - AJ SERVICOS LTDA

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000285/2023

Documento

C.N.P.J. : 40.910.360/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.paracuru.ce.gov.br>

PARACURU-CE, 24 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000285





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 000000285

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 40.910.360/0001-45

DATA DE EMISSÃO: 24/07/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/09/23
PARACURU-CE, 24 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/07/23 às 08:27:15

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202321036960

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 070960640 |
| CNPJ / CPF: 40910360000145 |
| RAZÃO SOCIAL: AJ SERVICOS LTDA |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/08/2023 ÀS 14:41:17
VÁLIDA ATÉ 13/10/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:06 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **8667.A8BE.5FAE.F253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Certidão nº: 26385025/2023

Expedição: 12/06/2023, às 09:31:09

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.910.360/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45
Razão Social: AJ SERVICOS LTDA
Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806402565609030

Informação obtida em 05/09/2023 11:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Companhia Energética de Sobral
 Rua Paulo Ventura, 180
 Fortaleza - CE - CEP: 06153-000
 UFPA: 07.047.28.0001-70 - CNPJ: 06.908.000-00
 DOCUMENTO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS

| | |
|--|-----------------------------|
| CATEGORIA DE BOMBA CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO |
| B3 OUTROS - Poder público Municipal - 5082004 - 150000 - 1829458-830-300 | Trifásico |

| | | |
|--|---------------------------|----------------------|
| MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA ANTONIO BOLLIVAR DE VASCONCELOS, 81 ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL, CE CEP: 62940-430 CNPJ: *****5340001-7 - INSC. EST.: 06902583 | VALOR DO PAGAMENTO | Nº DO CLIENTE |
| | 1783060 | 1783060 |

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| PERÍODO DE FATURAMENTO | PERÍODO DE VIGÊNCIA | VALOR DO PAGAMENTO |
| 08/2023 | 16/09/2023 | R\$ 1.984,85 |

NOTA FISCAL Nº 079440875 - SÉRIE ÚNICA/ DATA DE EMISSÃO: 23/09/2023
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfeportal.sofazvirtual.rs.gov.br/NF3wconsulta>
 a chave de acesso:
 232380T04725103817086008784408751038941882
 Protocolo de autorização: 3232300030764899 - 29/08/2023 às 19:14:44-03:00
 CFOP 525E: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A MÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 12/09/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde - 30/07 - 29/08
 Bandeira verde em setembro/23, sem custos adicionais na fatura.
 Informações: www.eneel.gov.br

| DATA DE LETURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | M² DE USAR | PRÓXIMA LETURA |
|----------------|------------------|---------------|------------|----------------|
| 29/07/2023 | 28/08/2023 | 31 | | 28/09/2023 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | ICMS | Outros | Total |
|-----------------------------------|------------|-------------|-------------|-------|--------|----------|
| Energia elétrica EE | 408,2000 | 4,3484 | 1.774,88 | 27,40 | 0,00 | 1.802,28 |
| Energia elétrica T100 | 408,2000 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Trabalho e Previdência | | | | | | |
| SUBTOTAL FATURAMENTO: | | | 1.802,28 | | | 1.802,28 |
| SUBTOTAL OUTROS: | | | -241,11 | | | -241,11 |
| TOTAL: | | | 1.561,17 | 0,00 | 0,00 | 1.561,17 |

Tipos Pat: LD - Lixo; MED - Média de consumo; MIN - mínima faturável; AUT - Aceteladas
 V.L. 00001 - CEN 214021000-8183 - 030720 - 4030001

| CONSUMO (kWh) | VALOR | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|--------|-------------|-------------|
| Consumo | 408,20 | 4,3484 | 1.774,88 |
| Imposto de Trabalho e Previdência | | | |
| TOTAL | | | 1.774,88 |

| Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------------|------------|-------------|-------------|
| Imposto de Trabalho e Previdência | | | |
| TOTAL | | | |



Pague via PIX!
 Utilize o QR Code



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Milionária: sorteios quartas e sábados!
 258-91837631-3
 15/SET/2023 HORA DE 17:15:17
 LOT. 05.025175-9 TERM 061407
 LOCALIDADE: SOBRAL
 RG, VINULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.984,85
 839000000198 840500313003
 073308319373 008817830625
 258-91837631-3
 17 VIA

| TRANSACAO | VALOR | CODIGO |
|------------------|--------------------|--------|
| ENERGIA | 1.984,85 | 376631 |
| TOTAL | R\$1.984,85 | |
| RECEBIDO: | R\$1.984,85 | |
| BOLADO: | R\$0,00 | |
| TELE SENA: | R\$0,00 | |
| LOTERIA FEDERAL: | R\$0,00 | |
| TROCO: | R\$0,00 | |

15/SET/2023 17:15:38
 LOTERICA: 05.025175-9
 TERMINAL: 61407

PAGO COM RECURSO DO PMDE

| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CI | Série | Cheque nº | CI | RS |
|-------|------------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|--------------|
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001472-6 | 0 | AAA | 901728 | 3 | # 2.984,05 # |

Pague por este cheque o valor de **UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS** e centavos acima

a ordem de **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**

CAIXA

SOBRAL, 15 de SETEMBRO de 20 23

Satyana Sousa Moraes

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M
 cur: 01.913.527/0001-70

Cliente Bancário desde 03/2004

Confeção: 08/23

e: 1.04115549# 04681017285# 600300047261#



PAGO COM RECURSU DO PMDE

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

SETEMBRO/2023



CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
 RUA ANTÔNIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL/CE
 CEP: 62040-430 | CNPJ: 01.913.527/0001-70 | INEP: 230.254-92
 (88) 3611-6205 | raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

| | | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| SALDO ANTERIOR R\$ 21.242,79 | VALOR CREDITADO - | DEPÓSITO R\$ 0,00 | RENDIMENTO R\$ 156,67 | RECEITA TOTAL R\$ 21.399,46 |
| IRRF (-) R\$ 26,59 | IOF (-) R\$ 0,00 | DESPESA TOTAL R\$ 4.118,66 | ABRANGÊNCIA POLO | SALDO BRUTO R\$ 17.254,21 |

| DATA MOV | CLASSIFICAÇÃO | FAVORECIDO | CNPJ | DOCUMENTO | | PAGAMENTO | | |
|------------|--------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-----------|-------------|-----------|------------|--------------|
| | | | | TIPO | COMPETÊNCIA | CHEQUE Nº | DATA CHQ | VALOR (R\$) |
| 01/09/2023 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES - ME | 31.786.375/0001-52 | NF-e | 08/2023 | 901724 | 29/08/2023 | R\$ 110,00 |
| 04/09/2023 | MATERIAL DE LIMPEZA | CAMILA ALVES ARAUJO | 44.084.013/0001-61 | NF-e | 08/2023 | 901722 | 31/08/2023 | R\$ 170,00 |
| 08/09/2023 | TELEFONE | OI S.A | 76.535.764/0001-43 | FATURA | 08/2023 | 901721 | 06/09/2023 | R\$ 94,91 |
| 08/09/2023 | INTERNET | SOBRALNET | 01.300.487/0001-90 | NF-e | 08/2023 | 901726 | 06/09/2023 | R\$ 99,90 |
| 13/09/2023 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME | 21.535.796/0001-57 | NF-e | 09/2023 | 901727 | 13/09/2023 | R\$ 850,00 |
| 13/09/2023 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO | AJ SERVICO LTDA | 40.910.360/0001-45 | NF-e | 09/2023 | 901725 | 11/09/2023 | R\$ 740,00 |
| 18/09/2023 | ENERGIA | ENEL | 07.047.251/0001-70 | FATURA | 08/2023 | 901728 | 15/09/2023 | R\$ 1.984,85 |
| 20/09/2023 | TAXAS BANCÁRIAS | DB CEST PJ | - | - | - | - | - | R\$ 69,00 |

VALOR R\$ 4.118,66

Documento assinado digitalmente
 TATYANA SOUSA MORAES
 Data: 10/10/2023 15:39:38
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SOBRAL/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2023



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



| | | | |
|-----------------|--------|----------|------------|
| Nome da Agência | Código | Operação | Emissão |
| SOBRAL, CE | 0554 | 5823 | 03/10/2023 |

| | | |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo |
| CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | 14.508.652/0001-46 | 13/07/2012 |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|-----------|-----------|-------------------------|------------|------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: | Cota em: |
| 0,8255 | 8,4116 | 11,3719 | 31/08/2023 | 29/09/2023 |
| | | | 2,096666 | 2,113975 |

Administradora

| | | |
|-------------------------|---|--------------------------------------|
| Nome | Endereço | CNPJ da |
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | Administradora 00.360.305/0001-04 |

Cliente

| | | | | |
|----------------------------------|--------------------|-------------------|---------|-------|
| Nome | CPF/CNPJ | Conta Corrente | Mês/Ano | Folha |
| ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON | 01.913.527/0001-70 | 003 .000014726 | 09/2023 | 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 21.242,79C | 10.131,700299 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 4.118,66D | 1.969,721897 |
| Rendimento Bruto no Mês | 156,67C | |
| IRRF | 26,59D | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 17.254,21C | 8.161,978402 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 01 / 09 | RESGATE | 110,00D | 52,742704 |
| | IRRF | 0,63D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 04 / 09 | RESGATE | 170,00D | 81,485013 |
| | IRRF | 0,98D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 08 / 09 | RESGATE | 194,81D | 93,286122 |
| | IRRF | 1,18D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 13 / 09 | RESGATE | 1.590,00D | 760,641951 |
| | IRRF | 10,13D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 18 / 09 | RESGATE | 1.984,85D | 948,610605 |
| | IRRF | 13,20D | |



| | | | |
|---------|---------|--------|-----------|
| | IOF | 0,00 | |
| 20 / 09 | RESGATE | 69,00D | 32,955497 |
| | IRRF | 0,47D | |
| | IOF | 0,00 | |

| Dados de Tributação | Rendimento Base | IRRF |
|----------------------------|------------------------|-------------|
| | 118,27 | 26,59 |

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Extrato por período

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

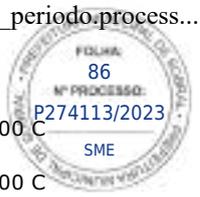
Data: 03/10/2023 - 07:08

Mês: Setembro/2023

Período: 1 - 30

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 01/09/2023 | 901724 | CHEQUE SAC | 110,00 D | 110,00 D |
| 01/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 110,00 C | 0,00 C |
| 01/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 04/09/2023 | 901722 | CHEQ COMP | 170,00 D | 170,00 D |
| 04/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 170,00 C | 0,00 C |
| 04/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 05/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 06/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 08/09/2023 | 901721 | CHEQUE PAG | 94,91 D | 94,91 D |
| 08/09/2023 | 901726 | CHEQUE PAG | 99,90 D | 194,81 D |
| 08/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 194,81 C | 0,00 C |
| 08/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 11/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 12/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 13/09/2023 | 901727 | CHEQUE SAC | 850,00 D | 850,00 D |
| 13/09/2023 | 901725 | CHEQ COMP | 740,00 D | 1.590,00 D |
| 13/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 1.590,00 C | 0,00 C |
| 13/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 14/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 15/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 18/09/2023 | 901728 | CHEQUE PAG | 1.984,85 D | 1.984,85 D |
| 18/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 1.984,85 C | 0,00 C |
| 18/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 19/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 20/09/2023 | 082023 | DB CEST PJ | 69,00 D | 69,00 D |
| 20/09/2023 | 727220 | RESG AUTOM | 69,00 C | 0,00 C |



| | | | |
|------------|--------|-----------|--------|
| 20/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 21/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 22/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 25/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 26/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 27/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 28/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |
| 29/09/2023 | 000000 | SALDO DIA | 0,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE
CNPJ: 01.913.527/0001-70
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA
INEP: 23025492

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA, GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO e FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do **PMDE REFERENTE A JULHO/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 21.399,46 (Vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 4.118,66 (Quatro mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de Outubro de 2023.

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------------|
| DAYBSON DA SILVA LIMA |  Documento assinado digitalmente DAYBSON DA SILVA LIMA Data: 10/10/2023 09:42:41 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura | 2005031062425 RG |
| FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO |  Documento assinado digitalmente FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO Data: 10/10/2023 13:38:37 Verifique em https://validar.iti.gov.br Assinatura | 2001098051422 RG |
| GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO |  Documento assinado digitalmente GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO Data: 10/10/2023 08:28:16 Verifique em https://validar.iti.gov.br | 2002031002983 RG |
| |  Documento assinado digitalmente TATYANA SOUSA MORAES Data: 10/10/2023 15:39:39 Verifique em https://validar.iti.gov.br | |

Presidente do Conselho Escolar
2001031021670
RG



Escola Raul Monte de Ensino Fundamental
Rua Antonio Bolívar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília
CEP: 62.040-430 – Sobral-CE - Telefone: (88) 3611-6205
raulmonte.seducsobral@gmail.com / raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

Ofício nº 112/2023

Sobral (CE), 10 de outubro de 2023

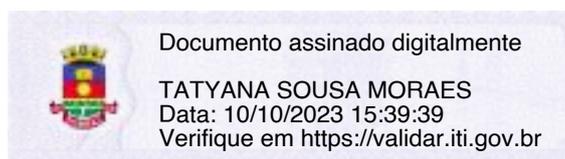
Ao Senhor
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE
REFERENTE A SETEMBRO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o trâmite do processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,



TATYANA SOUSA MORAES
DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE



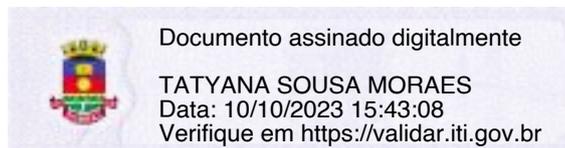
TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Eu, **nome completo do servidor, cargo**, solicito autorização para promover o desentranhamento do (s) documento (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS-81**, que trata (m) do (s) assunto (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE 2023**, do Processo nº **P274113/2023**, pela necessidade de:

Motivo do desentranhamento:

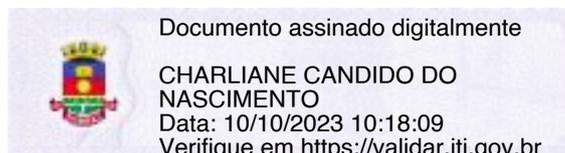
- eliminar cópias de documentos juntadas em duplicidade;
 retirar documentos juntados indevidamente;
 outro: _____.

Pelos motivos apresentados, **autorizo** o desentranhamento.



Assinatura Digital do Superior Imediato

Procedo ao desentranhamento na data de registro de minha assinatura.



Assinatura Digital do Solicitante